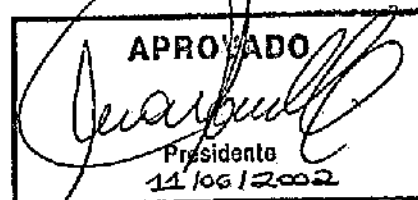




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.015

Informações do Executivo sobre terreno localizado na margem esquerda do "Córrego do Belesso".



OF.PR. 060273

O terreno localizado na margem esquerda do "Córrego do Belesso", no trecho compreendido entre as ruas Carlos Gomes e Frei Itaparica, é bastante utilizado como via por transeuntes e veículos.

Sendo assim,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

1. O referido terreno é público ou particular?
2. Se particular:
 - a) quem é o seu proprietário?
 - b) existe processo de desapropriação? Qual a sua fase de tramitação?

Sala das Sessões, 04/06/02


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

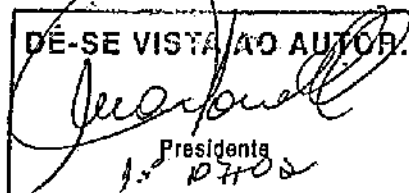
Ofício GP.L nº 289 /2002
Processo nº 16.118-6/2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036049 JUL 02 01 22 56

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 28 de junho de 2002



Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 2.015/2002, da lavra do ilustre Vereador Júlio Cesar de Oliveira vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

A área localizada à margem esquerda do "Córrego do Belesso", compreendida entre as ruas Carlos Gomes e Frei Itaparica, não é de propriedade desta Prefeitura, tendo sido declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 7.415/84, decreto este já sem efeito.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA